



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quinta-feira • 02 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 955



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
ATA (AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA) 2025)	3
DECRETO (Nº 1601/2024)	7
DECRETO (Nº 1602/2024)	8
DECRETO (Nº 1603/2024)	9
DECRETO (Nº 1604/2024)	10
DECRETO (Nº 1605/2024)	12
DECRETO (Nº 1606/2024)	14
DECRETO (Nº 1607/2024)	16
DECRETO (Nº 1608/2024)	18
DECRETO (Nº 1609/2024)	20
DECRETO (Nº 1610/2024)	21
DECRETO (Nº 1611/2024)	22
DECRETO (Nº 1612/2024)	23
DECRETO (Nº 1613/2024)	24
DECRETO (Nº 1614/2024)	25
DECRETO (Nº 1615/2024)	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	27
ATOS OFICIAIS	27
PARECER ANUAL 2024	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	30
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024)	30
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024)	31
EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2024)	32
EXTRATO (CONTRATO Nº 084/2024)	33
EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2024)	34
EXTRATO (CONTRATO Nº 086/2024)	35

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quinta-feira • 02 de maio de 2024 • Ano VIII • Edição N° 955

SUMÁRIO



QR CODE

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 018/2024)	36
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2024)	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	38
LICITAÇÕES E CONTRATOS	38
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024)	38

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA (AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA) 2025)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Relatório da Audiência Pública Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025

"Demonstração e avaliação da LDO 2025"

Abril/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

1 - Edital de Publicação da Audiência

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL (AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) 2025)

**Estado da Bahia**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 48, § 14, I da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

1 - incentivar a participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009.

CONSIDERANDO o quanto determinado no Art. 44 da Lei Federal nº 30.257, de 30 de julho de 2003 - Estatuto da Cidade:

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f) inciso III do art. 4º desta Lei inclui a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da Lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o quanto determinado no inciso II, do § 2º, do art. 59 da Constituição Federal o prazo para o Poder Executivo encaminhar o projeto de lei das diretrizes orçamentárias à Câmara Municipal será até o dia 15 de abril de cada exercício.

○ **Profeto Municipal de Itaparica**, buscando a ampliação das formas de participação popular na elaboração do orçamento, além de dar transparência e continuidade ao processo de planejamento municipal, torna público que, diante da necessidade das diversas providências para restrição de circulação e aglomeração de pessoas, as audiências públicas conforme exigências legais para discussão das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício 2025 será mediante recepção de sugestões respondendo o questionário, bem como Audiência Pública, que será realizada online ao vivo em 11/04/2024 às 15:00H no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/watch?v=931102025-ITAPARICA>.

Assim, todo cidadão poderá participar da **Audiência Pública Eletrônica** encaminhando suas proposições no endereço do site oficial da prefeitura:

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

2 - Ata da Audiência

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, em atendimento ao Edital de Audiência Pública eletrônica, publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaparica, conforme convite divulgado pela prefeitura (<https://itaparica.ba.gov.br>) realizou-se por meio da plataforma Teams <https://bit.ly/AUDIÊNCIA-LDO2025-PMITAPARICA> a audiência pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, em atendimento ao que dispõe o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, **Lei de diretrizes orçamentárias**; (Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009).

A audiência foi aberta pela Sra. Lídia Matos Vasconcelos, representante da empresa Fernandes & Silva Consultoria e Treinamento Em Contabilidade LTDA, que fez uma introdução sobre os trabalhos de elaboração das peças orçamentárias da LDO e destacou a pouca participação popular que vem acontecendo no município para elaboração do planejamento. Na sequência iniciou a apresentação sobre as peças orçamentárias. Inicialmente, apresentou os dados relativos à elaboração da Lei de diretrizes orçamentárias, discorrendo sobre o que é a LDO e quais os principais objetivos do mesmo, ao tempo em que, também explicou sobre os objetivos, programas, ações, indicadores e metas da administração pública para um período de quatro anos, a vigorar a partir do 3º ano do governo eleito. Da mesma forma evidenciou a LDO como instrumento de gestão, na medida em que organiza a proposta do Governo em programas, ações e produtos, permitindo o seu monitoramento e gestão.

Foram apresentados os valores dos investimentos previstos para 2025, relativo a cada programa. Durante a apresentação abriu-se a discussão por área, onde cada gestor poderia falar sobre as secretarias e ações que se pretendia para 2025, foi aberto espaço para dúvidas e sugestões e tratou-se das Metas e Prioridades para 2025.

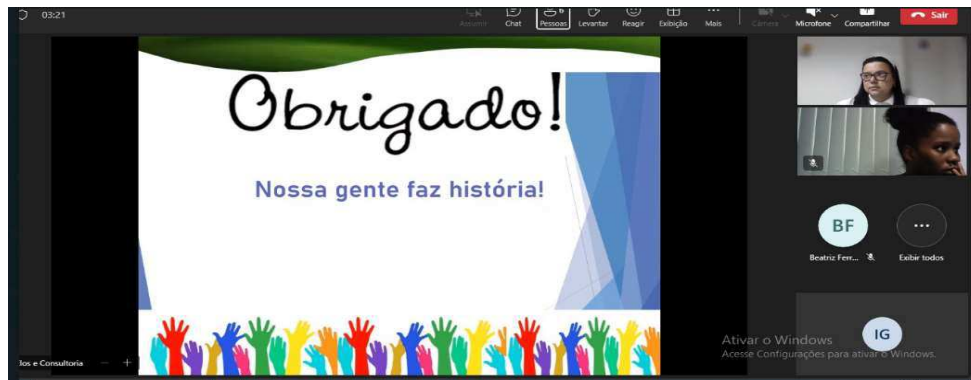
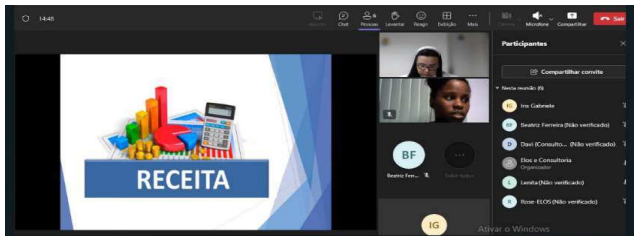
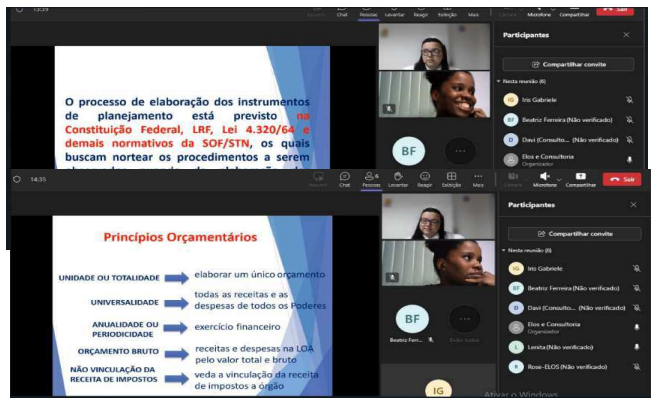
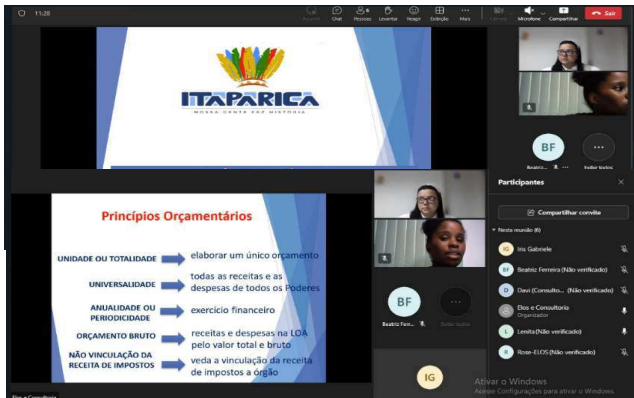
Após todas as explicações, foi, mais uma vez, falado sobre a importância da participação pública nas peças de planejamento do município.

Ao final, ressaltou-se a importância da participação popular, e colocou-se à disposição para questionamentos, e não havendo mais nenhuma manifestação, deu por encerrada a audiência pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

3 – Registros Fotográficos



DECRETO (Nº 1601/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1601 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar, lotado na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de Diretor Escolar (Escola Municipal Benedito de Oliveira Barros), lotado na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, o **Sr. Vitor Luís Brito Cerqueira**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1602/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1602 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretor Escolar, lotado na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de Diretora Escolar (Escola Municipal Benedicto de Oliveira Barros), lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Maraildes de Jesus**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1603/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1603 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor Escolar, lotado na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

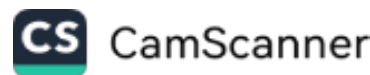
Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Diretora Escolar (Escola Municipal Benedito de Oliveira Barros), lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Carla Cristina Carneiro Ribeiro**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



DECRETO (Nº 1604/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1604, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretora, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica – Ba."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretora (Escola Municipal Sérvulo Thiago), lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Bárbara Lúcia Souza da Silva**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro CEP
n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1605/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1605, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretora, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica – Ba."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretora (Escola Municipal Deus Menino), lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Edna Bispo de Sena**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro CEP
n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192**

DECRETO (Nº 1606/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1606, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Diretora, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica – Ba."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Diretora (Escola Municipal Irmã Maria Júlia), lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Márcia da Silva Bastos**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro CEP
n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192**

DECRETO (Nº 1607/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1607, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Vice-Diretora, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica – Ba."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Vice-Diretora (Escola Municipal Sérvulo Thiago), lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, a **Sra. Vanuza Santana dos Santos**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro CEP
n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1608/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1608, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Vice-Diretor, lotado na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica – Ba."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Vice-Diretor (Escola Municipal José Fernando), lotado na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica, o **Sr. Nivaldo Batista dos Santos**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro CEP
n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1609/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1609, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica– Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Diretora (Escola Municipal Irmã Maria Júlia), lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica– Ba, a **Sra. Eliane de Oliveira Matos**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1610/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1610, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica– Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Diretora (Escola Municipal Deus Menino), lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica– Ba, a **Sra. Maria Carina Gonçalves dos Santos**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1611/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1611, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretora, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica– Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Diretora (Escola Municipal Sérvulo Thiago), lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica– Ba, a **Sra. Vanuza Santana dos Santos**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1612/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1612, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Vice-Diretora, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica–Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Vice-Diretora (Escola Municipal Sérvulo Thiago), lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica– Ba, a **Sra. Barbara Lúcia Souza da Silva**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1613/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1613, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Vice-Diretora, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica-Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Vice-Diretora (Escola Municipal Benedito de Oliveira Barros), lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica-Ba, a **Sra. Cristiane Carneiro Ribeiro**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1614/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1614, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Vice-Diretora, lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica–Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Vice-Diretora (Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães), lotada na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica– Ba, a **Sra. Marildes de Jesus.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

DECRETO (Nº 1615/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 1615, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Vice-Diretor, lotado na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica– Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Vice-Diretor (Escola Municipal José Fernando), lotado na Secretaria de Educação e Esporte do Município de Itaparica– Ba, o **Sr. Vitor Luis Brito Cerqueira**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

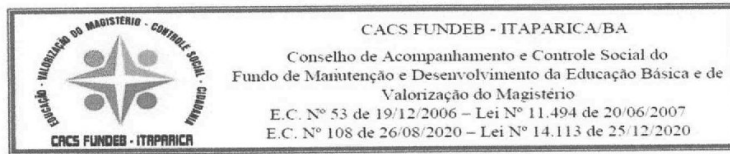
José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PARECER ANUAL 2024



PARECER ANUAL 01/2024

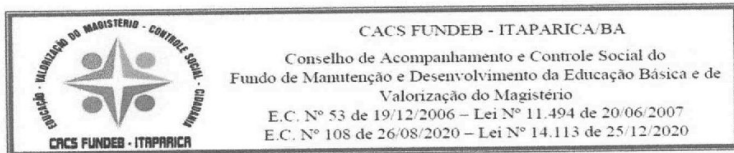
Itaparica, 02 de maio de 2024.

Considerando o quanto dispõe a lei Federal nº 14.133/2020 em seu artigo. Art. 30. A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos: ...IV - pelos respectivos conselhos de acompanhamento e controle social dos Fundos, referidos nos arts. 33 e 34 desta Lei.

Considerando ainda o disposto no artigo 33: O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante os respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim. § 1º Os conselhos de âmbito estadual, distrital e municipal poderão, sempre que julgarem conveniente: I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet; II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias; III - **requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:** a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo; b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados; c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei; d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções; IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes: a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo; b) a adequação do serviço de transporte escolar; c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o art. 33, § 2º Aos conselhos incumbe, ainda: I - **elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei;** II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos; III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao

Avenida Santo Antônio dos Navegantes S/N, Alto de Santo Antônio - Itaparica-Bahia - Cep: 44460-0000
WhatsApp:



- Pagamentos de aquisição de alimentação escolar, que fere o quanto disposto no artigo 29, I da Lei Federal nº 14.113/2020: R\$ 281.121,63 (duzentos e oitenta e um mil e cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos);

- Pagamento com aquisição de ovos de Páscoa, que fere o quanto disposto no artigo 29, I da Lei Federal nº 14.113/2020: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);

Desta forma, percebe-se um valor total de pagamentos que fogem a finalidade do FUNDEB no ano de 2023, num montante de R\$ **315.087,98 (trezentos e quinze mil e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)** que deverão ser devolvidos à conta específica do FUNDEB;

Saliente-se que além do pagamento acerca da remuneração, o município aplicou o recurso na aquisição de material permanente, bem como em transporte escolar e materiais de expediente e de limpeza para manutenção das unidades escolares.

Porém, após diversas discussões a respeito da aplicação, os Conselheiros Opinaram pela **APROVAÇÃO** da aplicação dos Recursos do FUNDEB no ano de **2023**. Saliendo-se que tal aprovação se deu em razão do quanto já considerado por este Conselho em pareceres anteriores.

Itaparica, 02 de maio de 2024.

Barbosa
Alfonsina Otávio Pereira Fagundes de Bb.
Marques
Vânusa Santana dos Santos
Joyce de Santana Paula
Surismen de Lima Pereira
Pris
[Assinatura]

Larissa Santos Oliveira
Sec. Inmária de Educação e Esporte
Portaria 54/2023

Avenida Santo Antônio dos Navegantes S/N, Alto de Santo Antônio – Itaparica-Bahia – Cep: 44460-0000
WhatsApp:

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024**

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 016/2024, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente o interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa: **GM COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.332.909/0001-80, para Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para subsidiar e viabilizar as atividades operacionais das Unidades Educacionais do Município de Itaparica. Valor total R\$ 48.427,28 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Itaparica - BA, 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**

Examinado a presente Dispensa de Licitação nº 019/2024, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa nos termos do art. 43 inciso VI, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente o interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa: **OLIVEIRA ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.395.515/0001-26, para Contratação de produtora especializada para realização e produção de documentário educativo e cultural sobre a Cidade de Itaparica-BA. Valor total R\$59.205,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais).

Itaparica - BA, 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 083/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ Nº 09.414.240/0001-07
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 083/2024 **Processo Administrativo:** 049/2024 **Inexigibilidade:** 018/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica. **Contratado:** Joseli Ferreira da silva. **CPF:** 817.XXX.XXX-68. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, 81, bairro do Tento, Sede, no município de Valença-BA, no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esporte desse município, para instalação da Casa dos Estudantes de Valença-BA, pelo período correspondente a 12 (doze) meses.
Vigência: 12 (doze) meses **Valor:** R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão 0501 Ação: 2052 - Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 Fonte: 500/540/550 **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021. **Data da assinatura:** 02 de maio de 2024.

Jose Elias das Virgens de Oliveira
Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 084/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ Nº 09.414.240/0001-07
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 084/2024 **Processo Administrativo:** 053/2024 **Inexigibilidade:** 019/2024.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica. **Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA **CNPJ:** 07.797.967/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$11.960,00, (onze mil, novecentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 05.01 Ação: 2052 - Natureza da Despesa 3.3.90.39 Fonte: 500. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. **Data da assinatura:** 02 de maio de 2024.

Jose Elias das Virgens de Oliveira
Prefeito Municipal.

EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

Contrato: 085/2024. **Dispensa de Licitação:** 019/2024 **Processo Administrativo:** 057/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica - BA. **Contratada:** **OLIVEIRA ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS LTDA CNPJ: 03.395.515/0001-26**
Objeto: Contratação de produtora especializada para realização e produção de documentário educativo e cultural sobre a Cidade de Itaparica-BA. **Vigência:** 03 (três) meses **Valor Global:** R\$59.205,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais). **Dotação Orçamentária** – Órgão: 0501 – Projeto/Atividade: 2052 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 e Fonte: 500/540/550/553/720. **Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. **Data da assinatura:** 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 086/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

Contrato: 086/2024. **Dispensa de Licitação:** 016/2024 **Processo Administrativo:** 048/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica - BA. **Contratada:** **GM COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI** CNPJ: 22.332.909/0001-80 **Objeto:** Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para subsidiar e viabilizar as atividades operacionais das Unidades Educacionais do Município de Itaparica. **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor Global:** R\$48.427,28 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária** – Órgão: 0501 – Projeto/Atividade: 2052/2058/2059 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00 e Fonte: 540/541/542/543/569. **Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. **Data da assinatura:** 02 de maio de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e no parecer do Agente de Contratação, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Locação de imóvel situado na Rua Vereador Romeu Agrário Martins, 81, bairro do Tento, Sede, no município de Valença-BA, no intuito de atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esporte desse município, para instalação da Casa dos Estudantes de Valença-BA, pelo período correspondente a 12 (doze) meses, pela empresa Joseli Ferreira da Silva CPF: 817.XXX.XXX-68, cujo valor global da contratação será de **R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil)** a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Itaparica, 02 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município e na deliberação da CPL, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, cujo valor global da contratação é de **R\$11.960,00, (onze mil, novecentos e sessenta reais)** em parcela única, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Itaparica, 02 de maio de 2024.

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos nas instalações prediais da Prefeitura Municipal de Itaparica-Ba. **DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA:** Até o dia 07/05/2024, as 17h:00min, que poderá ser enviado através do e-mail: itaparicalicitacao@gmail.com ou entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itaparica - Bahia, situada na Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA. BASE LEGAL: Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 065/2024. **INFORMAÇÕES:** O teor do Aviso de Dispensa e Anexos estão disponíveis no sítio através do site <http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>. Informações complementares podem ser solicitados pelo e-mail: itaparicalicitacao@gmail.com.

Itaparica-BA, 02 de abril de 2024.

Mayane Cristina Silva do Nascimento.
Agente de Contratação
Decreto nº 1512/2024